



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4/CONSAD, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera o art. 2º da DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº 1,
de 23 de fevereiro de 2021.

A presidente do Conselho de Administração (Consad) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2021, em sessão realizada no dia 22 de abril, e tendo em vista a data da 3ª reunião ordinária do Consad coincidiu com a data da 6ª reunião ordinária do Consuni de 2021, conforme calendário de reuniões e as disposições contidas no ato administrativo estarem em desacordo com o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº 1, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

- I - 1ª reunião ordinária: 23 de fevereiro (terça-feira) - tarde;
- II - 2ª reunião ordinária: 13 de maio (quinta-feira) - manhã;
- III - 3ª reunião ordinária: 13 de agosto (sexta-feira) - tarde; e
- IV - 4ª reunião ordinária: 3 de novembro (quarta-feira) - manhã.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira